

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04600.002851/2022-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0733203, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, E A ASSOCIAÇÃO IMPACT HUB BRASIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, com sede no SPO Área Especial 2-A, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada Enap, neste ato representada, na forma de seu Estatuto (Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020), por sua Presidenta, Sra. Betânia Peixoto Lemos, brasileira, matrícula nº **043**, nomeada pela Portaria nº 1.818, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2023; e

A Associação Impact Hub Brasil, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.797/0001-34, com sede na Rodovia José Carlos Daux, S/N, sala 01 e 02, Saco Grande, Florianópolis/SC, doravante denominada OSC, representada pela sua Presidenta, a Sra. Lícia Mesquita Ramos, portadora da Carteira de Identidade nº X.X57.73X, órgão expedidor SSP/ES e CPF nº XXX.020.757-XX, conforme atos constitutivos da entidade.

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo nº 04600.002851/2022-01 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa incluir e autorizar a utilização de saldos de contrapartida arrecadados pela Associação Impact Hub Brasil, no valor de R\$ 5.167.195,10 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos), referentes a recursos de captação no âmbito da parceria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Não haverá alteração no prazo de vigência do Termo de Colaboração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica o valor global do Termo de Colaboração mantido em R\$ 20.573.525,00 (vinte milhões, cinquenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais), sendo aportados, pela Enap, o valor de R\$ 3.023.000,00 (três milhões e vinte e três mil reais) até o final da vigência da parceria.

Entretanto, do valor global do Termo de Colaboração, o montante de R\$ 5.167.195,10

(cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos) serão cadastrados na Plataforma Transferegov como contrapartida, e o restante, no valor de R\$ 12.383.329,90 (doze milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), permanecerão como recursos advindos de repasse da Enap, por meio de captação de parcerias.

Subcláusula única. A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 0733203 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração estão previstos recursos financeiros que totalizam R\$ 20.573.525,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Subcláusula primeira. *Do total do valor global, R\$ 5.167.195,10 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos) entrarão como recursos de contrapartida da OSC, enquanto o restante, no valor total de R\$ 12.383.329,90 (doze milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), ficará, dentro da plataforma Transferegov, como recursos Enap. Pela Enap, serão aportados até R\$ 3.023.000,00 (três milhões e vinte e três mil reais), em valores de 2025, à conta da ação orçamentária 04.573.0032.216R.0001, intitulada Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações, PTRES 225117, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho disponível na Plataforma Transferegov, ou sistema que vier a substituí-la.*

[...]

4. CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual está em consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Enap.

Brasília/DF, outubro de 2025

BETÂNIA LEMOS

Presidenta

Enap

LÍCIA MESQUITA RAMOS

Presidenta

Associação Impact Hub Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Licia Mesquita Ramos, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 21/10/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0927556** e o código CRC **3817C715**.
